



Lei Municipal Complementar nº 50/2018

Altera a Lei Municipal Complementar nº 25/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta do Município de Lima Duarte - MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I e Anexo III da Lei Complementar nº. 25/2012, os cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária e Fiscal de Trânsito, criando a Área de Fiscalização.

Art. 2º - Fica excluído o cargo de Fiscal de Tributos e Posturas do Anexo I e Anexo III da Área Administrativa da Lei Complementar nº. 25/2012.

Art. 3º - Fica alterada o Anexo II da Lei Complementar nº. 25/2012.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Gomes de Souza
Geraldo Gomes de Souza

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 21 / 12 / 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

Cargo - Nível Médio Completo	Qtd.	Jornada (h/s)	Vencimento Padrão (R\$)
Fiscal de Tributos	02	40	1.700,00
Fiscal de Obras	02	40	1.700,00
Fiscal de Meio Ambiente	01	40	1.700,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40	1.700,00
Fiscal de Trânsito	02	40	1.700,00

CARGOS EM REGIME ESPECIAL EM EXTINÇÃO

Cargo	Número de vagas	Vencimento Padrão (R\$)
Fiscal de Tributos e Posturas	02	622,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Número de vagas	Vencimento Padrão (R\$)
Chefe de Gabinete	01	4.250,98
Procurador Geral	01	4.250,98
Direção	01	4.250,98
Assessor	03	3.410,47
Gerencia	03	2.422,21
Supervisor	21	1.909,12
Chefe de Divisão	11	1.439,92
Coordenador	02	1.439,92



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Área de Fiscalização

Denominação:

FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo.

Atribuições:

- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Instruir processos, expedir notificações, laudos, pareceres e diligências;
- Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame da escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguarda os interesses da Fazenda Municipal;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

- Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Fiscalizar, impugnar e lançar créditos tributários relativo ao Imposto Territorial Rural nos termos do Convênio firmado com a Receita Federal;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



Denominação:

FISCAL DE OBRAS

Requisitos para provimento:

- Técnico em Edificações

Atribuições:

- Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
- Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
- Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
- Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;
- Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- Elaborar relatório de fiscalização, notificar e lavrar autos de infração;
- Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;
- Conhecer a legislação urbanística municipal e manter-se atualizado em relação à mesma;
- Observar as normas e medidas de segurança do trabalho (uso de EPI);
- Ter conhecimento dos procedimentos e características de processos administrativos;
- Ter conhecimentos básicos de leitura de projetos e noções de construção civil, alimentar o SISOBRA-PREF
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



Denominação:

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Requisitos para provimento:

- Técnico em Meio Ambiente.

Atribuições:

- Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes a interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; - inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontramos em situação irregular;
- Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;

Instaurar processos por infração verificada pessoalmente;

- Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

- Redigir memorando, ofícios, relatórios, laudos de vistoria,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multa e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;

- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



Denominação:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo.

Atribuições:

- Executar procedimentos fiscais que se destinam a orientar os serviços de policiamento sanitário, coordenando, executando trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a indústria e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém - construídos ou reformados, para proteger a saúde da coletividade.
- Controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência;
- Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;
- Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração dos ambientes, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária e do trabalhador;
- Atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;
- Participar de campanhas de controle de vetores, vacinação antirrábica dentre outras;
- Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de fiscalização sanitária;
- Promover trabalhos educativos junto à comunidade, tais como: palestras, distribuição de folder e cartazes,
- Elaborar relatórios de inspeção realizada, expedir o Alvará Sanitário;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



Denominação:

FISCAL DE TRÂNSITO

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo.

Atribuições:

- Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito;
- Executar atividades relativas à orientação e educação no trânsito;
- Executar o controle e a fiscalização do trânsito;
- Atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Executar serviços de apoio administrativo;
- Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito;
- Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público;
- Acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas;
- Efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros;
- Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito;
- Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

- Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão ao qual é subordinado;
- Trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os REQUISITOS MÍNIMOS técnicos a serem observadas para circulação;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.